



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## ANEXO I

## PLANO DE TRABALHO

### 1- DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade FRATERO AUXILIO CRISTÃO - FAC		CNPJ 47.583.653/0002-95		
Endereço Rua Santa Lucia s-450 Jardim Bela Vista				
Cidade PEDERNEIRAS	Estado SP	CEP 17282-190	DDD/Telefone (14) 3292-7180	FAX
Conta Corrente 6548-X	Banco Banco do Brasil	Agência 0189-9	E-mail fac-casadacrianca@hotmail.com	
Nome do Representante Legal da Entidade SERGIO ROGERIO SILVEIRA CAMARGO			CPF 161.962.698-52	
RG / Órgão 19.196.839	Cargo Presidente	E-mail fac-casadacrianca@hotmail.com		
Endereço Rua: Zacarias Antonio Esteves O-353			CEP 17282-190	
Nome do Responsável pela Execução do Projeto na Entidade MARCIA CRISTINA FERMINO SENTINARO			CPF 167.606.738.83	
RG / Órgão 26.288.813-0	Cargo Secretaria	E-mail fac-casadacrianca@hotmail.com		
Endereço Rua Santa Lúcia, S-409			CEP 17282-190	

### 2- OUTROS PARTICIPES

Nome	CNPJ		
Endereço	DDD/Telefone		
Nome do Responsável pelo Projeto	CPF		
RG / Órgão	Cargo	E-mail	

### 3- DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL	Período de Execução	
	Início	Fim
	01/05/2021	30/12/2021
<b>Identificação do Objeto</b> Atender, em parceria com a administração pública, 130 crianças de 0 a 5 anos e onze meses de idade, moradoras do bairro Jardim Bela Vista e bairros adjacentes, oferecendo educação infantil de qualidade em período integral, visando o desenvolvimento completo da criança em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectuais e sociais, complementando a ação da família e da comunidade.		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

### Justificativa

A administração pública necessita da parceria com o setor privado, por não possuir infraestrutura física e mão de obra suficiente para atender a grande demanda de educação infantil integral para crianças de 0 a 5 anos e 11 meses de idade, moradoras nos bairros Jardim Bela Vista e adjacentes.

### Desenvolvimento

A Educação Infantil tem como objetivo o atendimento a crianças na faixa etária de 0 a 5 anos, em período parcial ou integral em Creches, Centro de Convivência Infantil - CCI e Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI e Escolas Municipais de Educação Infantil - EMEI, bem como Creches confessionais e filantrópicas e em entidades privadas, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação, buscando atender às especificidades de cada faixa etária, de acordo com os padrões de qualidade, dentro dos princípios de equidade e justiça social.

Em consonância com a Emenda Constitucional (EC) nº. 59/2009, a Lei nº. 12.796, de 4 de abril de 2013, que alterou dispositivos da Lei nº 9.394/96 (LDB), tornou obrigatória a educação infantil na faixa etária de 4 e 5 anos, a partir do ano de 2016. Destarte, a partir de 2016, essas crianças deverão obrigatoriamente estar matriculadas na educação infantil, independentemente da vontade de suas famílias. Ademais, a EC 59/2009 reafirmou a gratuidade do ensino na educação infantil.

A parceria do poder público com a entidade se faz necessária para o atendimento da demanda por educação infantil para 130 crianças na faixa etária de 0 a 5 anos e onze meses da região já mencionada. A entidade funciona de segunda à sexta-feira, das 6:30 às 17h, em atendimento aos alunos. O atendimento se dá basicamente através de:

- 1) Priorização do atendimento integral da demanda por creche (crianças de 0 à 3 anos) da região conforme as necessidades levantadas pela Secretaria Municipal de Educação, com atendimento escolar em meio período para crianças de Maternal I e II, sob responsabilidade pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;
- 2) Atendimento integral para crianças de 4 e 5 anos, sendo dividido em permanência em berçários em período parcial e atendimento escolar em contra turno, jardim I e II, sob responsabilidade pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;

Nos berçários as crianças serão cuidadas e estimuladas por monitoras, pajens e berçaristas, através de projetos específicos da instituição filantrópica, incluindo recreação, jogos, boas maneiras, alimentação, higienização, cuidados com o corpo e saúde, entre outros. As crianças com matrícula escolar serão atendidas meio período nos berçários e meio período em atividades escolares sob a responsabilidade pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

Na impossibilidade da atuação e na realização das atividades de forma presencial, considerando a pandemia do novo coronavírus, as atividades serão desenvolvidas e realizadas de forma remota, com auxílio de ferramentas como o facebook e whatsapp, no qual mantem-se um elo entre a escola - criança - família.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

### 4- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA, FASE)

Meta	Etapa Fase	Descrição da Meta, Etapa ou Fase	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
1	1	Oferecer atendimento educacional, na modalidade creche e educação infantil, às crianças de 0 a 5 anos e onze meses de idade, em período integral, em parceria com o poder público	Crianças	130	01/05/2021	31/12/2021

### 5- CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO

Meta	Etapa Fase	Especificação	Total	Concedente	Proponente
1	1	Recursos Financeiros	R\$ 159.000,00	R\$ 159.000,00	
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 159.000,00</b>	<b>R\$ 159.000,00</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## 5.1. QUADRO DETALHADO DO CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Meta	Etapa Fase	Função	Qtde	Salário	Salário Total Mensal	Salário Total (8 meses)	Recursos		
							Concedente	Proponente	
1	1	Monitora Pajem Recreacionista Auxiliar de Escritório Serviços Gerais FGTS/GPS/DARF	6 1 2 1 4	R\$ 1.225,85 R\$ 1.232,66 R\$ 1.027,33 R\$ 1.315,16 R\$ 1.082,98 R\$ 2.941,30	R\$ 7.355,10 R\$ 1.232,66 R\$ 2.054,66 R\$ 1.315,16 R\$ 4.331,92 R\$ 2.941,30	R\$ 58.840,80 R\$ 9.861,28 R\$ 16.437,28 R\$ 10.521,28 R\$ 34.655,36 R\$ 23.530,40	R\$ 58.840,80 R\$ 9.861,28 R\$ 16.437,28 R\$ 10.521,28 R\$ 34.655,36 R\$ 23.530,40		
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>R\$ 153.846,40</b>	<b>R\$ 153.846,40</b>	

b) Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)						Recursos		
Meta	Etapa Fase	Descrição detalhada	Qdade	Unidade de Fornecimento	Custo Unitário	Custo Total	Concedente	Proponente
1	1	Água, Força e Telefone	1		R\$ 5.153,60	R\$ 5.153,60	R\$ 5.153,60	
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 5.153,60</b>	<b>R\$ 5.153,60</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## 6- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

### CONCEDENTE

Meta	Etapa/Fase	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
1	1	R\$ 19.875,00	R\$ 19.875,00	R\$ 19.875,00	R\$ 19.875,00	R\$ 19.875,00	R\$ 19.875,00
Meta	Etapa/Fase	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
1	1	R\$ 19.875,00	R\$ 19.875,00				
<b>TOTAL NO ANO</b>							<b>R\$ 159.000,00</b>

### PROPONENTE (Contrapartida)

Meta	Etapa/Fase	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
1	1						
Meta	Etapa/Fase	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
1	1						
<b>TOTAL NO ANO</b>							<b>R\$ -</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

### 7- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura do Município de Pederneiras, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou inadimplência com qualquer órgão ou entidade da administração pública federal, estadual ou municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos do Município de Pederneiras, na forma deste Plano de Trabalho.

Pederneiras 06 de abril de 2021

  
SERGIO ROGERIO S. CAMARGO  
Presidente FAC - Fraterno Auxílio Cristão

### 8- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVO O PRESENTE PLANO DE TRABALHO

Pederneiras 06 de abril de 2021

  
Claudia Marisa Melosi Gregolin  
Secretária Municipal de Educação